



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.286, DE 22 DE ABRIL DE 2.010

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI Nº 2.216, DE 23/11/1984, ALTERADO PELAS LEIS NºS 2.663, DE 22/2/1.990, 2.909, DE 8/9/1.992, 3.063, DE 9/12/1.993, E 3.228, DE 24/3/1.995, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 53/10, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – O Art. 6º da Lei nº 2.216, de 23/11/1.984, que
disciplina a Contribuição de Melhoria nos termos da Emenda Constitucional nº 23, de
1º/12/1.983, alterado pelas Leis nº 2.663, de 22/2/1.990, 2.909, de 8/9/1.992, 3.063, de
9/12/1.993 e 3.228, de 24/3/1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 6º – Ao contribuinte beneficiado por obra pública,
que efetuar o pagamento integral e à vista do montante da respectiva Contribuição de
Melhoria, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento), do valor a ela
atribuído.

§ 1º – O pagamento integral do montante da respectiva
Contribuição de Melhoria de Melhoria, também poderá ser efetuado parceladamente,
sem o respectivo desconto em:

- a) até 12 (doze) parcelas fixas mensais e sem juros;
- b) até 24 (vinte e quatro) parcelas fixas mensais, com
acréscimo de juro de 0,50% (cinquenta centésimo por cento) ao mês e
- c) em até 36 (trinta e seis) parcelas fixas mensais, com
juro de 1% (um por cento) ao mês.”



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente no que concerne as suas alterações.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte dois de abril de dois mil e dez.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas